www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 2.005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**"Altera a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, passando a denominar-se de Rua São Salvador e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua Mathilde Luzia Gasparin Cavassin, localizada no Balneário Guarapari, no Município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua São Salvador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/11/2019*